

ATO Nº: 03/90

## "Atualiza o Subsídio dos Vereadores"

A Mesa da Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo, no uso de suas atribuições legais e em vista da Competência delegada n.º Art. 2.º da Resolução n.º: 66188 desta Câmara e demais disposições pertinentes e aplicáveis e, em decorrência de terem sido aumentados os Subsídios dos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais a partir de Abril de 1990, reajusta o Subsídio dos Vereadores da seguinte forma:

Art. 1.º - O Subsídio dos Vereadores fixado pela Resolução n.º: 66188 e atualizado pelo ATO n.º: 02/90, passa a ter os seguintes valores a partir de 1.º de abril de 1990:

a) Subsídios Fixos R\$ 4.622,36 (quatro mil, seiscentos e vinte e dois cruzeiros e trinta e seis centavos) mensais.

b) Subsídios Variáveis R\$ 9.244,73 (nove mil, duzentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e três centavos) mensais.

§ 1º. O Subsídio Variável, não inferior ao fixo, corresponde à ao Compensamento efetivo do Vereador e a participação nas Votações.

§ 2º. O valor de cada Reunião Ordinária será obtido dividindo o Total do Subsídio Variável pelo número de Reuniões que forem realizadas durante o mês.

§ 3º. A falta do Vereador à Reunião Ordinária implicará em desconto da parte variável estipulada para cada Reunião no período em que a mesma ocorrer.

§ 4º. Não haverá desconto quando a falta se der por motivo de doença, comprovada por atestado médico ou por motivo de luto.

Art. 2º. As Reuniões Extraordinárias serão semestrais até Três por mês no valor de Cr\$ 0,32 (Trinta e dois Centavos) por cada Reunião Extraordinária.

Art. 3º. Os artigos 2º, 3º, 5º, 6º e Parágrafo Único da Resolução nº: 66/88 de 03 de novembro de 1988, continuam em vigor.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrando este Ato em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1990.

Façamos, portanto, a Todos a quem o Compensamento e execução deste Ato pertencem, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se declara.

São Gonçalo do Rio Preto, 21 de maio de 1990.

Umuunforn

65

Rogésio Joseisa Bicalho | PRESIDENTE  
Vinu de Lima e Silva | VICE-PRESIDENTE  
Luiz Carlos Joseisa Pessoa | SECRETÁRIO

Registrado e publicado nesta Secretaria aos  
21 dias do mês de maio de 1990.

Umuunforn

Luiz Carlos Joseisa Pessoa  
SECRETÁRIO